

## ANEXO I.

### PROJETO BÁSICO.

#### 1. OBJETO:

Contratação de serviços para construção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Ananguera, conforme estipulado neste termo e demais documentos técnicos.

#### 2. DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS INFORMAÇÕES:

##### 2.1. Do orçamento estimado:

TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T200 - MARÇO/2023 - COM DESONERAÇÃO									
TABELA SINAPI - DESONERADA DATA DE EMISSÃO 15/03/2023									
TABELA SEINFRA 028.1									
TABELA SIURB JAN.2022									
SEINFRA-MG - REGIÃO TRIANGULO E ALTO PARANAÍBA - C/ DESONERAÇÃO JANEIRO/2023									
05/04/2021									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	TOTAL C/ BDI	
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 164- SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1	20000	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	GOINFRA	20702	M2	97,20	R\$ 4,61	R\$ 1,29	R\$ 573,48	R\$ 716,85	
1.2	GOINFRA	21301	M2	3,00	R\$ 384,24	R\$ 2,57	R\$ 1.160,43	R\$ 1.450,54	
1.10	SINAPI	98524	M2	97,20		R\$ 2,78	R\$ 270,22	R\$ 337,77	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 2.004,13</b>	<b>R\$ 2.505,16</b>	
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 165- TRANSPORTES</b>									
2	30000	<b>TRANSPORTES</b>							
2.1	GOINFRA	30101	M3	6,80	R\$ 33,55	R\$ 7,76	R\$ 281,07	R\$ 351,34	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 281,07</b>	<b>R\$ 351,34</b>	
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 166- SERVIÇOS EM TERRA</b>									
3	40000	<b>SERVIÇO EM TERRA</b>							
3.1	GOINFRA	40101	M3	9,46	R\$ -	R\$ 27,66	R\$ 261,64	R\$ 327,05	
3.2	GOINFRA	40904	M3	6,76	R\$ 0,54	R\$ 2,61	R\$ 21,28	R\$ 26,60	
3.3	GOINFRA	40905	M2	85,10	R\$ 0,11	R\$ 0,26	R\$ 31,49	R\$ 39,36	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 314,41</b>	<b>R\$ 393,01</b>	
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 167- FUNDACOES E SONDAGENS</b>									
4	50000	<b>FUNDACOES E SONDAGENS</b>							
4.1	GOINFRA	50301	M	57,00	R\$ 22,87	R\$ 21,02	R\$ 2.501,73	R\$ 3.127,16	
4.2	GOINFRA	50901	M3	2,92	R\$ -	R\$ 35,03	R\$ 102,15	R\$ 127,68	
4.3	GOINFRA	50902	M2	6,48	R\$ -	R\$ 4,31	R\$ 27,93	R\$ 34,91	
4.4	GOINFRA	51009	M2	45,04	R\$ 31,87	R\$ 39,69	R\$ 3.223,32	R\$ 4.029,15	
4.5	GOINFRA	51017	M3	2,92	R\$ 474,04	R\$ 63,95	R\$ 1.568,78	R\$ 1.960,97	
4.6	GOINFRA	51024	M3	0,32	R\$ 392,22	R\$ 63,95	R\$ 147,80	R\$ 184,75	
4.7	GOINFRA	51026	M3	3,24	R\$ 0,10	R\$ 32,62	R\$ 106,01	R\$ 132,52	
4.8	GOINFRA	52003	KG	31,61	R\$ 10,23	R\$ 2,44	R\$ 400,56	R\$ 500,70	
4.9	GOINFRA	52004	KG	185,97	R\$ 10,07	R\$ 2,44	R\$ 2.326,43	R\$ 2.908,04	
4.10	GOINFRA	52005	KG	97,61	R\$ 9,63	R\$ 2,44	R\$ 1.178,15	R\$ 1.472,68	
4.11	GOINFRA	52006	KG	8,67	R\$ 9,49	R\$ 3,06	R\$ 108,77	R\$ 135,96	
4.12	GOINFRA	52014	KG	127,48	R\$ 13,68	R\$ 2,14	R\$ 2.016,75	R\$ 2.520,94	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 13.708,38</b>	<b>R\$ 17.135,47</b>	
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 168- ESTRUTURA</b>									
5	60000	<b>ESTRUTURA</b>							
5.1	GOINFRA	60010	M3	0,52	R\$ 2.290,55	R\$ 611,06	R\$ 1.494,91	R\$ 1.868,64	
5.2	GOINFRA	60192	M2	179,35	R\$ 18,49	R\$ 9,30	R\$ 4.984,24	R\$ 6.230,30	
5.3	GOINFRA	60303	KG	66,62	R\$ 10,23	R\$ 2,44	R\$ 844,02	R\$ 1.055,02	
5.4	GOINFRA	60304	KG	237,24	R\$ 10,07	R\$ 2,44	R\$ 2.967,85	R\$ 3.709,79	
5.5	GOINFRA	60305	KG	261,30	R\$ 9,63	R\$ 2,44	R\$ 3.153,88	R\$ 3.942,36	
5.6	GOINFRA	60306	KG	43,72	R\$ 9,49	R\$ 3,06	R\$ 548,69	R\$ 685,86	
5.7	GOINFRA	60314	KG	268,01	R\$ 13,68	R\$ 2,14	R\$ 4.239,86	R\$ 5.299,82	
5.8	GOINFRA	60517	M3	9,06	R\$ 450,04	R\$ 63,95	R\$ 4.656,64	R\$ 5.820,80	

5.9	GOINFRA	60802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	M3	9,06	R\$ 0,10	R\$ 42,24	R\$ 383,59	R\$ 479,49
5.10	GOINFRA	61101	FORRO EM LAJE PRE-MOLDADA INC. CAPEAMENTO/FERR.DISTRIB./ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	M2	85,10	R\$ 102,94	R\$ 119,27	R\$ 18.910,07	R\$ 23.637,59
5.11	SINAPI	103760	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MÁGICA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2022	M²	12,90	R\$	113,72	R\$ 1.466,99	R\$ 1.833,74
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 43.650,72</b>	<b>R\$ 54.563,40</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:169-INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>									
<b>6 70000 INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>									
6.1	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	PR	2,00	R\$ 2,86	R\$ 0,31	R\$ 6,34	R\$ 7,93
6.2	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UM	13,00	R\$	8,53	R\$ 110,89	R\$ 138,61
6.3	GOINFRA	70691	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	UN	39,00	R\$ 2,66	R\$ 4,58	R\$ 282,36	R\$ 352,95
6.4	GOINFRA	71142	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1"	UN	4,00	R\$ 3,56	R\$ 3,97	R\$ 30,12	R\$ 37,65
6.5	GOINFRA	71742	LUVA PVC ROSQUEA VEL. DIAMETRO 1"	UM	4,00	R\$ 1,61	R\$ 1,53	R\$ 12,56	R\$ 15,70
6.6	GOINFRA	71290	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2	M	235,70	R\$ 1,45	R\$ 1,53	R\$ 702,39	R\$ 877,98
6.7	GOINFRA	71291	FIO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM2	M	396,60	R\$ 2,50	R\$ 1,68	R\$ 1.657,79	R\$ 2.072,24
6.8	GOINFRA	71292	FIO ISOLADO PVC 750 V, 4 MM2	M	71,30	R\$ 4,64	R\$ 1,83	R\$ 461,31	R\$ 576,64
6.9	GOINFRA	71294	FIO ISOLADO PVC 750 V, 10 MM2	M	44,20	R\$ 9,13	R\$ 2,14	R\$ 498,13	R\$ 622,67
6.10	GOINFRA	71431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	UN	2,00	R\$ 10,11	R\$ 8,85	R\$ 37,92	R\$ 47,40
6.11	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	2,00	R\$ 7,57	R\$ 6,41	R\$ 27,96	R\$ 34,95
6.12	GOINFRA	71443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECAO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	6,00	R\$ 13,07	R\$ 11,30	R\$ 146,22	R\$ 182,78
6.13	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	19,00	R\$ 8,39	R\$ 8,85	R\$ 327,56	R\$ 409,45
6.14	GOINFRA	72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UM	1,00	R\$ 33,96	R\$ 30,53	R\$ 64,49	R\$ 80,61
6.15	GOINFRA	71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	7,00	R\$ 12,53	R\$ 9,16	R\$ 151,83	R\$ 189,79
6.16	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	R\$	68,58	R\$ 137,16	R\$ 171,45
6.17	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	2,00	R\$ 89,26	R\$ 30,53	R\$ 239,58	R\$ 299,48
6.18	GOINFRA	71186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN	3,00	R\$ 157,10	R\$ 30,53	R\$ 562,89	R\$ 703,61
6.19	GOINFRA	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30MA	UN	3,00	R\$ 140,08	R\$ 18,32	R\$ 475,20	R\$ 594,00
6.20	GOINFRA	71193	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	M	183,30	R\$ 1,95	R\$ 5,19	R\$ 1.308,76	R\$ 1.635,95
6.21	GOINFRA	71194	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	15,00	R\$ 2,40	R\$ 5,19	R\$ 113,85	R\$ 142,31
6.22	GOINFRA	71538	LAMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UM	5,00	R\$ 11,90	R\$ 2,44	R\$ 71,70	R\$ 89,63
6.23	GOINFRA	71540	LAMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	UM	8,00	R\$ 33,00	R\$ 2,44	R\$ 283,52	R\$ 354,40
6.24	GOINFRA	71688	LUMINARIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LAMPADA	UN	13,00	R\$ 60,69	R\$ 9,85	R\$ 917,02	R\$ 1.146,28
6.25	GOINFRA	71380	HASTE REV. COBRE (COPPERWELD) 3/4" X 2,40 M C/ CONECTOR	UN	1,00	R\$ 70,82	R\$ 9,16	R\$ 79,98	R\$ 99,98
6.25	GOINFRA	72171	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A	UN	1,00	R\$ 191,19	R\$ 91,59	R\$ 282,78	R\$ 353,48
6.26	GOINFRA	70710	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM (MEDIDAS INTERNAS) COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R\$ 75,18	R\$ 63,08	R\$ 138,26	R\$ 172,83
6.27	GOINFRA	72556	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	UN	2,00	R\$ 27,57	R\$ 11,30	R\$ 77,74	R\$ 97,18
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 9.206,31</b>	<b>R\$ 11.507,89</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:170-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
<b>7 80000 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
7.1	GOINFRA	80504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLA ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN	4,00	R\$ 518,13	R\$ 73,27	R\$ 2.365,60	R\$ 2.957,00
7.2	GOINFRA	80513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	UN	1,00	R\$ 11,40	R\$ 9,77	R\$ 21,17	R\$ 26,46
7.3	GOINFRA	80515	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLA ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	UM	1,00	R\$ 186,46	R\$ 49,71	R\$ 236,17	R\$ 295,21
7.4	SEINFRA 028.1	C5671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UND	1,00	R\$	1.132,49	R\$ 1.132,49	R\$ 1.415,61
7.5	GOINFRA	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASOSANITÁRIO	UN	4,00	R\$ 157,27	R\$ 4,58	R\$ 647,40	R\$ 809,25
7.6	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	R\$ 33,65	R\$ 10,69	R\$ 177,36	R\$ 221,70
7.7	GOINFRA	80572	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATORIO DIAMETRO DE 1/2"	UM	4,00	R\$ 134,03	R\$ 6,10	R\$ 560,52	R\$ 700,65
7.8	GOINFRA	80561	SIFÃO PARA LAVATORIO PVC DIAM. 1" X 1/2"	UN	7,00	R\$ 12,17	R\$ 10,99	R\$ 162,12	R\$ 202,65
7.9	GOINFRA	80556	LIGAÇÃO FLEXIVEL PVC DIAM. 1/2" (ENGATE)	UN	7,00	R\$ 3,80	R\$ 7,63	R\$ 80,01	R\$ 100,01
7.10	GOINFRA	80587	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	5,00	R\$ 88,46	R\$ 11,91	R\$ 501,85	R\$ 627,31
7.11	GOINFRA	80656	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	UN	3,00	R\$ 143,02	R\$ 6,10	R\$ 447,36	R\$ 559,20
7.12	GOINFRA	80680	VÁLVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	UM	2,00	R\$ 67,74	R\$ 6,71	R\$ 148,90	R\$ 186,13
7.13	GOINFRA	80686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	UM	2,00	R\$ 274,26	R\$ 11,91	R\$ 572,34	R\$ 715,43
7.14	GOINFRA	80721	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	2,00	R\$ 86,40	R\$ 15,27	R\$ 203,34	R\$ 254,18
7.15	GOINFRA	80741	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	R\$ 25,93	R\$ 7,63	R\$ 67,12	R\$ 83,90

7.16	GOINFRA	80804	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO	UN	2,00	R\$ 592,86	R\$ 58,43	R\$ 1.302,58	R\$ 1.628,23
7.17	GOINFRA	80810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	2,00	R\$ 73,36	R\$ 6,10	R\$ 158,92	R\$ 198,65
7.18	GOINFRA	80820	SIFAO PARA TANQUE 1" X 1,1/2" - PVC	UM	2,00	R\$ 15,88	R\$ 10,99	R\$ 53,74	R\$ 67,18
7.19	GOINFRA	80830	VÁLVULA PARA TANQUE METÁLICA DIAM. 1" SEM LADRAO	UN	2,00	R\$ 25,45	R\$ 4,58	R\$ 60,06	R\$ 75,08
7.20	GOINFRA	80901	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1/2"	UN	1,00	R\$ 32,83	R\$ 16,48	R\$ 49,31	R\$ 61,64
7.21	GOINFRA	80905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1,1/2"	UN	2,00	R\$ 97,20	R\$ 25,95	R\$ 246,30	R\$ 307,88
7.22	GOINFRA	80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 3/4"	UN	11,00	R\$ 75,13	R\$ 18,62	R\$ 1.031,25	R\$ 1.289,06
7.23	GOINFRA	80946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	3,00	R\$ 73,21	R\$ 18,62	R\$ 275,49	R\$ 344,36
7.24	GOINFRA	81002	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	M	14,20	R\$ 3,41	R\$ 2,72	R\$ 87,05	R\$ 108,81
7.25	GOINFRA	81003	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M	77,46	R\$ 4,02	R\$ 3,67	R\$ 595,67	R\$ 744,58
7.26	GOINFRA	81006	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	M	12,10	R\$ 15,10	R\$ 6,81	R\$ 265,11	R\$ 331,39
7.27	GOINFRA	81065	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	UN	2,00	R\$ 0,94	R\$ 2,75	R\$ 7,38	R\$ 9,23
7.28	GOINFRA	81066	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	UN	26,00	R\$ 1,08	R\$ 2,75	R\$ 99,58	R\$ 124,48
7.29	GOINFRA	81069	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1,1/2"	UN	5,00	R\$ 5,90	R\$ 4,28	R\$ 50,90	R\$ 63,63
7.30	GOINFRA	81179	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	UN	5,00	R\$ 4,79	R\$ 4,28	R\$ 45,35	R\$ 56,69
7.31	GOINFRA	81320	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 20 MM	UM	4,00	R\$ 0,80	R\$ 5,49	R\$ 25,16	R\$ 31,45
7.32	GOINFRA	81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	UN	43,00	R\$ 0,88	R\$ 5,49	R\$ 273,91	R\$ 342,39
7.33	GOINFRA	81324	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 MM (MARROM)	UN	2,00	R\$ 5,81	R\$ 8,55	R\$ 28,72	R\$ 35,90
7.34	GOINFRA	81102	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	UN	1,00	R\$ 0,96	R\$ 2,75	R\$ 3,71	R\$ 4,64
7.35	GOINFRA	81105	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 MM	UN	1,00	R\$ 5,89	R\$ 4,28	R\$ 10,17	R\$ 12,71
7.36	GOINFRA	81402	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	UN	12,00	R\$ 1,34	R\$ 5,80	R\$ 85,68	R\$ 107,10
7.37	GOINFRA	81405	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 MM	UN	5,00	R\$ 11,08	R\$ 9,16	R\$ 101,20	R\$ 126,50
7.38	GOINFRA	81131	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA DIÂMETRO 25 X 3/4"	UM	2,00	R\$ 2,24	R\$ 4,58	R\$ 13,64	R\$ 17,05
7.39	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UM	7,00	R\$ 7,32	R\$ 3,48	R\$ 75,60	R\$ 94,50
7.40	GOINFRA	81360	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	UN	9,00	R\$ 8,31	R\$ 3,48	R\$ 106,11	R\$ 132,64
7.41	GOINFRA	81440	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	UN	1,00	R\$ 4,09	R\$ 6,10	R\$ 10,19	R\$ 12,74
7.42	GOINFRA	81861	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 497,47	R\$ 91,59	R\$ 589,06	R\$ 736,33
7.43	GOINFRA	80580	VÁLVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METÁLICO DIÂMETRO 1"	UM	5,00	R\$ 65,04	R\$ 4,58	R\$ 348,10	R\$ 435,13
7.44	GOINFRA	81663	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	8,00	R\$ 38,06	R\$ 6,71	R\$ 358,16	R\$ 447,70
7.45	GOINFRA	81888	TORNEIRA BOIA DIÂMETRO (3/4") 20 MM	UN	1,00	R\$ 54,80	R\$ 8,55	R\$ 63,35	R\$ 79,19
7.46	GOINFRA	81690	CORPO RALO SIFONADO CILINDRICO 100 X 40	UN	2,00	R\$ 11,13	R\$ 6,71	R\$ 35,68	R\$ 44,60
7.47	GOINFRA	81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	UM	12,00	R\$ 5,73	R\$ 8,55	R\$ 171,36	R\$ 214,20
7.48	GOINFRA	81733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	UM	5,00	R\$ 32,06	R\$ 13,74	R\$ 229,00	R\$ 286,25
7.49	GOINFRA	81921	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN	3,00	R\$ 2,68	R\$ 8,55	R\$ 33,69	R\$ 42,11
7.50	GOINFRA	81922	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 50 MM (ESGOTO)	UM	6,00	R\$ 4,48	R\$ 8,55	R\$ 78,18	R\$ 97,73
7.51	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	2,00	R\$ 9,77	R\$ 13,74	R\$ 47,02	R\$ 58,78
7.52	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	UN	10,00	R\$ 3,18	R\$ 8,55	R\$ 117,30	R\$ 146,63
7.53	GOINFRA	81938	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 100 MM (ESGOTO)	UM	8,00	R\$ 9,77	R\$ 13,74	R\$ 188,08	R\$ 235,10
7.54	GOINFRA	81936	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	21,00	R\$ 3,17	R\$ 8,55	R\$ 246,12	R\$ 307,65
7.55	GOINFRA	81975	JUNÇÃO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	UM	10,00	R\$ 30,27	R\$ 14,05	R\$ 443,20	R\$ 554,00
7.56	GOINFRA	82103	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	R\$ 6,23	R\$ 12,21	R\$ 165,96	R\$ 207,45
7.57	GOINFRA	82230	TE SANITARIO DIÂMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	R\$ 5,20	R\$ 8,85	R\$ 126,45	R\$ 158,06
7.58	GOINFRA	82301	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 40 MM	M	15,00	R\$ 6,48	R\$ 7,32	R\$ 207,00	R\$ 258,75
7.59	GOINFRA	82302	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM	M	56,10	R\$ 10,00	R\$ 9,16	R\$ 1.074,88	R\$ 1.343,60
7.60	GOINFRA	82304	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100 MM	M	60,90	R\$ 15,36	R\$ 15,87	R\$ 1.914,09	R\$ 2.392,61
7.61	SEINFRA -MG	ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	1,00	R\$ 146,61		R\$ 146,61	R\$ 183,26
7.62	GOINFRA	81829	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	0,36	R\$ 88,62	R\$ 15,22	R\$ 37,38	R\$ 46,73
7.63	GOINFRA	81830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3	0,02	R\$ 436,06	R\$ 330,12	R\$ 13,79	R\$ 17,24
7.64	GOINFRA	81831	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	M2	1,44	R\$ 59,87	R\$ 69,79	R\$ 186,71	R\$ 233,39
7.65	GOINFRA	81833	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	M3	0,22	R\$ -	R\$ 36,53	R\$ 7,89	R\$ 9,86

7.66	SEINFRA - MG	ED-49905	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVACÃO, RETERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	R\$ 222,60		R\$ 222,60	R\$ 278,25
7.67	GOINFRA	81885	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DIÂMETRO 50 MM (ESGOTO)	UM	8,00	R\$ 9,76	R\$ 2,14	R\$ 95,20	R\$ 119,00
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 19.533,38</b>	<b>R\$ 24.416,73</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:172- ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>									
8	100000		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						
8.1	GOINFRA	100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	364,97	R\$ 22,94	R\$ 22,53	R\$ 16.595,19	R\$ 20.743,98
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 16.595,19</b>	<b>R\$ 20.743,98</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:174- IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									
9	120000		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
9.1	GOINFRA	120902	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	M2	35,03	R\$ 13,33	R\$ 17,59	R\$ 1.083,25	R\$ 1.354,06
9.2	GOINFRA	121001	IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMAOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	30,00	R\$ 15,90	R\$ 2,10	R\$ 540,00	R\$ 675,00
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 1.623,25</b>	<b>R\$ 2.029,06</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:176- ESTRUTURAS DE MADEIRA</b>									
10	140000		<b>ESTRUTURAS DE MADEIRA</b>						
10.2	GOINFRA	140200	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES(SOMENTE TERÇAS) C/FERRAGENS	M2	86,02	R\$ 36,92	R\$ 13,18	R\$ 4.309,60	R\$ 5.387,00
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 4.309,60</b>	<b>R\$ 5.387,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:178- COBERTURAS</b>									
11	160000		<b>COBERTURAS</b>						
11.1	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M2	9,71	R\$ 50,78	R\$ 48,14	R\$ 960,98	R\$ 1.201,22
11.2	GOINFRA	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	19,75	R\$ 30,47	R\$ 28,88	R\$ 1.172,16	R\$ 1.465,20
11.3	GOINFRA	160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	35,40	R\$ 22,75	R\$ 14,38	R\$ 1.314,36	R\$ 1.642,96
11.4	GOINFRA	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV	M3	86,02	R\$ 35,07	R\$ 6,32	R\$ 3.560,37	R\$ 4.450,46
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 7.007,87</b>	<b>R\$ 8.759,84</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:179- ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>									
12	170000		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
12.1	GOINFRA	170103	PORTA LISA 80X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UM	2,00	R\$ 617,93	R\$ 122,93	R\$ 1.481,72	R\$ 1.852,15
12.2	COMP. 01		COMPOSIÇÃO 1 -PORTA DE MADEIRA DE CORRER 90 X 2,10	UN	7,00	R\$ 643,73	R\$ 65,25	R\$ 4.962,89	R\$ 6.203,61
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 6.444,61</b>	<b>R\$ 8.055,76</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:180- ESQUADRIAS METÁLICAS - ( OBS.: OS VIDROS NAO ESTAO INCLUSOS NAS ESQUADRIAS )</b>									
13	180000		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS - ( OBS.: OS VIDROS NAO ESTAO INCLUSOS NAS ESQUADRIAS )</b>						
13.1	GOINFRA	180401	JANELA DE CORRER CHAPA/VIDRO 19/110/112/113 C/FERRAGENS	M2	3,00	R\$ 236,75	R\$ 39,41	R\$ 828,48	R\$ 1.035,60
13.2	GOINFRA	180403	JANELA MAXIM AR CHAPA/VIDRO 11/12/17/115 C/FERRAGENS	M2	4,04	R\$ 224,09	R\$ 39,41	R\$ 1.064,54	R\$ 1.330,68
13.3	GOINFRA	180504	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	M2	1,47	R\$ 650,70	R\$ 36,88	R\$ 1.010,74	R\$ 1.263,43
13.4	GOINFRA	180506	PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS EM VIDRO (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) PF-6 C/FERRAGENS	M2	7,20	R\$ 302,10	R\$ 36,88	R\$ 2.440,66	R\$ 3.050,82
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 5.344,42</b>	<b>R\$ 6.680,52</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:181- VIDROS</b>									
14	190000		<b>VIDROS</b>						
14.1	GOINFRA	190202	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUME - COLOCADO	M2	7,20	R\$ 472,79	R\$ -	R\$ 3.404,09	R\$ 4.255,11
14.2	GOINFRA	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	M2	13,88	R\$ 213,33	R\$ -	R\$ 2.961,02	R\$ 3.701,28
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 6.365,11</b>	<b>R\$ 7.956,39</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:182- REVESTIMENTO DE PAREDES</b>									
15	200000		<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						
15.1	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	729,94	R\$ 2,44	R\$ 2,79	R\$ 3.817,59	R\$ 4.771,98
15.2	GOINFRA	200201	EMBOCO (1CI4 ARML)	M2	145,80	R\$ 9,68	R\$ 11,19	R\$ 3.042,75	R\$ 3.803,43
15.3	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH4 ARFC+100KGCI/M3)	M2	584,14	R\$ 2,88	R\$ 12,20	R\$ 8.808,90	R\$ 11.011,13
15.4	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	145,80	R\$ 58,77	R\$ 20,71	R\$ 11.587,80	R\$ 14.484,75
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 27.257,04</b>	<b>R\$ 34.071,30</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇOS: 183 - FORROS</b>									
16	210000		<b>FORROS</b>						
16.1	GOINFRA	210515	GESSO CORRIDO EM TETO	M2	85,10	R\$ 5,34	R\$ 11,35	R\$ 1.420,32	R\$ 1.775,40
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 1.420,32</b>	<b>R\$ 1.775,40</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:184-REVESTIMENTO DE PISO</b>									
17	220000		<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>						
17.1	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	85,10	R\$ 27,24	R\$ 8,93	R\$ 3.078,07	R\$ 3.847,58
17.2	GOINFRA	220309	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	70,10	R\$ 48,78	R\$ 22,72	R\$ 5.012,15	R\$ 6.265,19
17.3	GOINFRA	220310	RODAPE DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	37,22	R\$ 2,41	R\$ 5,42	R\$ 291,43	R\$ 364,29
17.4	GOINFRA	220311	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	M2	15,00	R\$ 49,83	R\$ 22,72	R\$ 1.088,25	R\$ 1.360,31
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 9.469,90</b>	<b>R\$ 11.837,37</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:185- FERRAGENS</b>									
18	230000		<b>FERRAGENS</b>						
18.1	GOINFRA	230102	FECH. (ALAV.) LAFONTE 6236 I /8766- 118 IMAB OU EQUIV.	UN	2,00	R\$ 139,95	R\$ 17,97	R\$ 315,84	R\$ 394,80
18.2	GOINFRA	230201	DOBRADEIRA 3" X 3 1/2" FERRO POLIDO	UN	6,00	R\$ 14,90	R\$ 7,63	R\$ 135,18	R\$ 168,98
18.3	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	UM	12,00	R\$ 97,86	R\$ 10,69	R\$ 1.302,60	R\$ 1.628,25
18.4	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	6,00	R\$ 140,43	R\$ 10,69	R\$ 906,72	R\$ 1.133,40
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 2.660,34</b>	<b>R\$ 3.325,43</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:188- PINTURA</b>									
19	260000		<b>PINTURA</b>						
19.1	GOINFRA	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	M2	49,77	R\$ 11,21	R\$ 5,41	R\$ 827,18	R\$ 1.033,97
19.2	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	308,27	R\$ 5,70	R\$ 6,46	R\$ 3.748,56	R\$ 4.685,70
19.3	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	275,87	R\$ 2,05	R\$ 7,90	R\$ 2.744,95	R\$ 3.431,19
19.4	GOINFRA	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	M2	360,97	R\$ 4,10	R\$ 4,62	R\$ 3.147,70	R\$ 3.934,63

19.6	GOINFRA	261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	M2	15,71	R\$ 10,87	R\$ 12,11	R\$ 361,02	R\$ 451,27
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 10.829,41</b>	<b>R\$ 13.536,76</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:189- DIVERSOS</b>									
20	270000		<b>DIVERSOS</b>						
20.1	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	97,20	R\$ 1,53	R\$ 1,62	R\$ 306,18	R\$ 382,73
20.2	GOINFRA	271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4"	UN	24,00	R\$ 20,20	R\$ 7,19	R\$ 657,36	R\$ 821,70
20.3	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	9,40	441,97	R\$ 41,47	R\$ 4.542,40	R\$ 5.678,00
20.4	GOINFRA	270810	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM	UM	1,00	824,41	R\$ 4,49	R\$ 828,90	R\$ 1.036,13
20.5	SEINFRA - MG	ED-30449 PAI-MUD-060	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UM	5,00		R\$ 24,44	R\$ 122,20	R\$ 152,75
20.6	GOINFRA	270211	ABERTURA DE CAVA 60X60X60CM C/ ADUBACAO E PLANTIO DE FOLHAGEM, ARBUSTO, ARVORE OU PALMEIRA C/ H=0,50 A 0,70M - EXCLUSO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MUDA	UN	5,00	R\$ 1,65	R\$ 9,99	R\$ 58,20	R\$ 72,75
20.7	GOINFRA	270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C.) A<11.000,00M2	M2	10,80	14,62	R\$ 4,68	R\$ 208,44	R\$ 260,55
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 6.723,68</b>	<b>R\$ 8.404,60</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 187- ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>									
21	250000		<b>ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>						
21.2	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	20,00	R\$ -	R\$ 74,61	R\$ 1.492,20	R\$ 1.865,25
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 1.492,20</b>	<b>R\$ 1.865,25</b>
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 196.241,34</b>	
<b>BDI (25%)</b>								<b>R\$ 49.060,33</b>	
<b>TOTAL COM BDI:</b>								<b>R\$ 245.301,67</b>	

## 2.2. Da composição:

ITEM	CODIGO	MÃO DE OBRA	EQ. SALARIAL	SAL./HORA	ENCARGOS (%)	CONSUMO	CUSTO HORARIO
1.1.1	GOINFRA	5	SERVENTE	5,72	10,78	88,38	3,2231
1.1.2	GOINFRA	4	PEDREIRO	9,54	17,97	88,38	1,2951
1.1.3	GOINFRA	10	CARPINTEIRO	9,54	17,97	88,38	3,6123
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 65,25</b>	
ITEM	CODIGO	MATERIAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	CONSUMO	VALOR TOTAL	
1.2.1	GOINFRA	1885	PORTA LISA 90X210/DURADOR/COSTEL A/FUCK	UND.	292,47	1,00	R\$ 292,47
1.2.2	GOINFRA	2815	PUXADOR TIPO ALÇA FERRO CROMADO 10 CM PARA PORTA DE CORRER	UND.	19,91	1,073898	R\$ 21,38
1.2.3	GOINFRA	2813	RODIZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO	UND.	7,71	1,073898	R\$ 8,28
1.2.4	GOINFRA	2820	ROLDANA EM FERRO 1 1/2" PARA PORTA DE CORRER	UND.	10,89	1,073898	R\$ 11,69
1.2.5	GOINFRA	1215	CIMENTO PORTLAND CP32	KG	0,65	9,45	R\$ 6,14
1.2.6	GOINFRA	104	AREIA MEDIA	M3	184,48	0,027027	R\$ 4,99
1.2.7	GOINFRA	2417	MASSA PLASTICA	KG	32,59	0,450009	R\$ 14,67
1.2.8	GOINFRA	1334	DISCO DE CORTE DIAMETRO 5/8"-10"	UND.	13,42	0,110376	R\$ 1,48
1.2.9	GOINFRA	1672	LIXA PARA FERRO (Nº100)	UND.	2,76	0,562464	R\$ 1,55
1.2.10	GOINFRA	1380	FÉCHADURA PARA PORTA DE CORRER (BICO PAPAGAIO)1222 LAFONTE/1065-E30 IMAB	UND.	90,35	0,26838	R\$ 24,25
1.2.11	SINAPI	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND.	256,83	1,00	R\$ 256,83
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 643,73</b>	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 708,98</b>	

## 2.3. Do Memorial de Cálculo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND.	MEMÓRIA DE CALCULO
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 164- SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1	20000	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	GOINFRA	20702	M²	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO SARRAFO 10CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA
				ÁREA CONSTRUÍDA
				97,2
<b>TOTAL</b>				<b>97,2</b>
1.2	GOINFRA	21301	M2	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA
				ALTURA
				LARGURA
				TOTAL
			1,50	2,00
				3,00
<b>TOTAL</b>				<b>3,00</b>
1.10	SINAPI	98524	M2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018
				ÁREA CONSTRUÍDA
				97,2
<b>TOTAL</b>				<b>97,20</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 165- TRANSPORTES</b>				
2	30000	<b>TRANSPORTES</b>		
2.1	GOINFRA	30101	M3	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL
				PERCENTUAL
				ÁREA CONSTRUÍDA
				TOTAL
			0,07	97,2
<b>TOTAL</b>				<b>6,80</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 166- SERVIÇOS EM TERRA</b>				
3	40000	<b>SERVIÇO EM TERRA</b>		
3.1	GOINFRA	40101	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)
				COMPRIMENTO
				LARGURA
				ALTURA
				TOTAL
			83,41	0,15+0,12+0,15
				0,27
<b>TOTAL</b>				<b>9,46</b>
3.2	GOINFRA	40904	M3	REATERRO COM APOIAMENTO MECÂNICO
				COMPRIMENTO
				LARGURA
				ALTURA
				TOTAL

			VIGA BALDRAME 14X25	83,41		0,15+0,15		0,27	6,76
					<b>TOTAL</b>		<b>6,76</b>		
3.3	GOINFRA	40905	APILAMENTO MECÂNICO	M3	ÁREA				TOTAL
			LABORATORIO						19,40
			W.C. FEM						3,90
			W.C. MASC						3,90
			SALA DE PREPARAÇÃO						6,90
			CIRCULAÇÃO						5,00
			DML						2,30
			SALA DE COLETA						7,10
			RECEPÇÃO						29,40
			W.C. FEM						3,60
			W.C. MASC						3,60
					<b>TOTAL</b>		<b>85,10</b>		
<b>GRUPO DE SERVIÇO:167- FUNDACOES E SONDAJENS</b>									
4	50000	FUNDACOES E SONDAJENS							
4.1	GOINFRA	50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	M	QUANTIDADE		PROFUNDIDADE		TOTAL
			ESTACAS		19,00		3,00		57,00
					<b>TOTAL</b>		<b>57,00</b>		
4.2	GOINFRA	50901	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M3	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
			BLOCOS (0,60 X 0,60 X 0,45)		18,00	0,45	0,60	0,60	2,92
					<b>TOTAL</b>		<b>2,92</b>		
4.3	GOINFRA	50902	APILAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M2	QUANTIDADE		LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
			BLOCOS (0,60 X 0,60 X 0,45)		18,00		0,60	0,60	6,48
					<b>TOTAL</b>		<b>6,48</b>		
4.4	GOINFRA	51009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M2	COMPRIMENTO	FACE	ALTURA		TOTAL
			VIGA BALDRAME (12X27)		83,41	2,00	0,27		45,04
					<b>TOTAL</b>		<b>45,04</b>		
4.5	GOINFRA	51017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	M3	QUANTIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
			BLOCOS (0,60 X 0,60 X 0,45)		18,00	0,45	0,60	0,60	2,92
					<b>TOTAL</b>		<b>2,92</b>		
4.6	GOINFRA	51024	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO - (O.C.)	M3	QUANTIDADE	ESPESSURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
			BLOCOS (0,60 X 0,60 X 0,45)		18,00	0,05	0,60	0,60	0,32
					<b>TOTAL</b>		<b>0,32</b>		
4.7	GOINFRA	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	M3	VOLUME				TOTAL
			ITEM 4.5		2,92				2,92
			ITEM 4.6		0,32				0,32
					<b>TOTAL</b>		<b>3,24</b>		
4.8	GOINFRA	52003	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			BLOCOS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES		12,00		0,245	1,00	2,94
			ESTACAS		6,16		0,245	19,00	28,67
					<b>TOTAL</b>		<b>31,61</b>		
4.9	GOINFRA	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			ESTACAS		7,60		0,395	19,00	57,04
			BLOCOS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES		326,4		0,395	1,00	128,93
					<b>TOTAL</b>		<b>185,97</b>		
4.10	GOINFRA	52005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			BLOCOS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES		158,20		0,617	1,00	97,61
					<b>TOTAL</b>		<b>97,61</b>		
4.11	GOINFRA	52006	ACO CA 50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			BLOCOS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES		9,00		0,963	1,00	8,67
					<b>TOTAL</b>		<b>8,67</b>		
4.12	GOINFRA	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			BLOCOS, PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES		827,80		0,154	1,00	127,48
					<b>TOTAL</b>		<b>127,48</b>		
<b>GRUPO DE SERVIÇO:168- ESTRUTURA</b>									
5	60000	ESTRUTURA							
5.1	GOINFRA	60010	VERGA/CONTRAVERGA ARMADO FCK = 20 MPA	M3	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	ESPESSURA	TOTAL
			PORTA P01 (VERGA)		5,00	0,10+0,9+0,10	0,20	0,14	0,15
			PORTA P02 (VERGA)		2,00	0,10+0,9+0,10	0,20	0,14	0,06
			PORTA P03 (VERGA)		2,00	0,10+0,8+0,10	0,20	0,14	0,06
			PORTA P04 (VERGA)		1,00	0,10+0,7+0,10	0,20	0,14	0,03
			JANELA DE CORRER (VERGA E CONTRAVERGA)		2,00	0,15+1,50+0,15	0,20	0,14	0,10
			JANELA PIVOTANTE VERTICAL (VERGA E CONTRAVERGA)		2,00	0,10+0,9+0,10	0,20	0,14	0,06
			JANELA MAX. AR (VERGA E CONTRAVERGA)		2,00	0,1+0,8+0,1	0,20	0,14	0,06
					<b>TOTAL</b>		<b>0,52</b>		
5.2	GOINFRA	60192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	M2	FACES	QUANTIDADE	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
			PILAR 12 X 30		2,00	12,00	0,12	5,00	14,40
			PILAR 12X30		2,00	12,00	0,30	5,00	36,00
			PILAR 12 X 40		2,00	4,00	0,12	5,00	4,80
			PILAR 12X40		2,00	4,00	0,40	5,00	16,00
			PILAR 12 X 30		2,00	2,00	0,12	3,50	1,68
			PILAR 12X30		2,00	2,00	0,30	3,50	4,20
			VIGAS 12X30		2,00	1,00	0,30	7,20	4,32
			VIGAS 12X30		1,00	1,00	0,14	7,20	1,01
			VIGAS 12X40		2,00	1,00	0,40	72,58	58,06
			VIGAS 12X40		1,00	1,00	0,14	72,58	10,16
			VIGAS PLATIBANDA (12X20)		2,00	1,00	0,20	55,24	22,10
			VIGAS PLATIBANDA (12X20)		1,00	1,00	0,12	55,24	6,63
					<b>TOTAL</b>		<b>179,35</b>		
5.3	GOINFRA	60303	ACO CA-50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PILARES, VIGAS E LAJE NIVEL 350		160,20		0,245	1,00	39,25
			PILARES, VIGAS PLATIBANDA		111,70		0,245	1,00	27,37
					<b>TOTAL</b>		<b>66,62</b>		
5.4	GOINFRA	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PILARES, VIGAS E LAJE NIVEL 350		367,00		0,395	1,00	144,97
			PILARES, VIGAS PLATIBANDA		233,60		0,395	1,00	92,27
					<b>TOTAL</b>		<b>237,24</b>		
5.5	GOINFRA	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PILARES, VIGAS E LAJE NIVEL 350		523,50		0,617	1,00	199,60
			PILARES, VIGAS PLATIBANDA		100,00		0,617	1,00	61,70
					<b>TOTAL</b>		<b>261,30</b>		
5.6	GOINFRA	60306	ACO CA-50A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PILARES, VIGAS E LAJE NIVEL 350		36,60		0,963	1,00	35,25
			PILARES, VIGAS PLATIBANDA		8,80		0,963	1,00	8,47
					<b>TOTAL</b>		<b>43,72</b>		
5.7	GOINFRA	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	COMPRIMENTO		DENSIDADE	QUANTIDADE	TOTAL

			PILARES, VIGAS E LAJE NIVEL 350		1029,70	0,154	1,00	158,57	
			PILARES, VIGAS PLATIBANDA		710,60	0,154	1,00	109,43	
						<b>TOTAL</b>		<b>268,01</b>	
5.8	GOINFRA	60517	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			PILAR 12X30		1,00	67	0,120	0,30	2,41
			PILAR 12X40		1,00	20,00	0,120	0,40	0,96
			VIGA 12X30		1,00	7,20	0,120	0,30	0,26
			VIGA 12X40		1,00	72,58	0,120	0,40	3,48
			VIGA 12X20		1,00	55,24	0,120	0,20	1,33
			LAJE PORTICO		1,00	6,93	0,600	0,08	0,33
			LAJE PORTICO		1,00	5,97	0,600	0,08	0,29
						<b>TOTAL</b>		<b>9,06</b>	
5.9	GOINFRA	60802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.) ITEM 5.8	M3	VOLUME			TOTAL	
							9,06	9,06	
						<b>TOTAL</b>		<b>9,06</b>	
5.10	GOINFRA	61101	FORRO EM LAJE PRE-MOLDADA INC.CAPEAMENTO/FERR.DISTRIB./ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	M2	ÁREA			TOTAL	
			LABORATORIO				19,40	19,40	
			W.C. FEM				3,90	3,90	
			W.C. MASC				3,90	3,90	
			SALA DE PREPARAÇÃO				6,90	6,90	
			CIRCULAÇÃO				5,00	5,00	
			DMIL				2,30	2,30	
			SALA DE COLETA				7,10	7,10	
			RECEPCÃO				29,40	29,40	
			W.C. FEM				3,60	3,60	
			W.C. MASC				3,60	3,60	
						<b>TOTAL</b>		<b>85,10</b>	
5.11	SINAPI	103760	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M²	ÁREA			TOTAL	
			LAJE DE BAIXO - PORTICO DA ENTRADA				6,93	6,93	
			LAJE DE CIMA - PORTICO DA ENTRADA				5,97	5,97	
						<b>TOTAL</b>		<b>12,90</b>	
<b>GRUPO DE SERVIÇO:169-INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>									
6	70000	<b>INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>							
6.1	GOINFRA	70422	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	PR				2,00	
6.2	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UM				13,00	
6.3	GOINFRA	70691	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	UN				39,00	
6.4	GOINFRA	71142	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM. 1"	UN				4,00	
6.5	GOINFRA	71742	LUVÁ PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	UM				4,00	
6.6	GOINFRA	71290	FIO ISOLADO PVC 750 V, 1,5 MM2	M				235,70	
6.7	GOINFRA	71291	FIO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM2	M				396,60	
6.8	GOINFRA	71292	FIO ISOLADO PVC 750 V, 4 MM2	M				71,30	
6.9	GOINFRA	71294	FIO ISOLADO PVC 750 V, 10 MM2	M				44,20	
6.10	GOINFRA	71431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	UN				2,00	
6.11	GOINFRA	71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN				2,00	
6.12	GOINFRA	71443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECAO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN				6,00	
6.13	GOINFRA	72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN				19,00	
6.14	GOINFRA	72320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UM				1,00	
6.15	GOINFRA	71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN				7,00	
6.16	SINAPI	95666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN				2,00	
6.17	GOINFRA	71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN				2,00	
6.18	GOINFRA	71186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	UN				3,00	
6.19	GOINFRA	71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30MA	UN				3,00	
6.20	GOINFRA	71193	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	M				183,30	
6.21	GOINFRA	71194	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M				15,00	
6.22	GOINFRA	71538	LAMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UM				5,00	
6.23	GOINFRA	71540	LAMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	UM				8,00	
6.24	GOINFRA	71688	LUMINARIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LAMPADA	UN				13,00	
6.25	GOINFRA	71380	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 3/4" X 2,40 M C/CONECTOR	UN				1,00	
6.25	GOINFRA	72171	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A	UN				1,00	
6.26	GOINFRA	70710	CAIXA DE PASSAGEM 30X50X40CM (MEDIDAS INTERNAS) COM TAMPA E DRENO BRITA	UN				1,00	
6.27	GOINFRA	72556	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	UN				2,00	
<b>GRUPO DE SERVIÇO:170-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
7	70000	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
7.1	GOINFRA	80504	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLA ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN				4,00	
7.2	GOINFRA	80513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ( CURTO 1/1/4")	UN				1,00	
7.3	GOINFRA	80515	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLA ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	UM				1,00	
7.4	SEINFRA 028.1	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UND				1,00	
7.5	GOINFRA	80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASOSANITÁRIO	UN				4,00	
7.6	GOINFRA	80532	PORTA PAPEL HIGIENICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	UN				4,00	
7.7	GOINFRA	80572	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIODIAMETRO DE 1/2"	UM				4,00	
7.8	GOINFRA	80561	SIFAO PARA LAVATORIO PVC DIAM.1"X1/2"	UN				7,00	
7.9	GOINFRA	80556	LIGAÇÃO FLEXIVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	UN				7,00	
7.10	GOINFRA	80587	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN				5,00	
7.11	GOINFRA	80656	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL	UN				3,00	
7.12	GOINFRA	80680	VÁLVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	UM				2,00	

7.13	GOINFRA	80686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	UM		2,00		
7.14	GOINFRA	80721	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN		2,00		
7.15	GOINFRA	80741	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	UN		2,00		
7.16	GOINFRA	80804	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MEDIO	UN		2,00		
7.17	GOINFRA	80810	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM ARELADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN		2,00		
7.18	GOINFRA	80820	SIFAO PARA TANQUE 1" X 1 1/2" - PVC	UM		2,00		
7.19	GOINFRA	80830	VALVULA PARA TANQUE METALICA DIAM. 1" SEM LADRÃO	UN		2,00		
7.20	GOINFRA	80901	REGISTRO GAVETA BRUTO DIAMETRO 1/2"	UN		1,00		
7.21	GOINFRA	80905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1 1/2"	UN		2,00		
7.22	GOINFRA	80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN		11,00		
7.23	GOINFRA	80946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN		3,00		
7.24	GOINFRA	81002	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	M		14,20		
7.25	GOINFRA	81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M		77,46		
7.26	GOINFRA	81006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	M		12,10		
7.27	GOINFRA	81065	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	UN		2,00		
7.28	GOINFRA	81066	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	UN		26,00		
7.29	GOINFRA	81069	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1 1/2"	UN		5,00		
7.30	GOINFRA	81179	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM	UN		5,00		
7.31	GOINFRA	81320	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	UM		4,00		
7.32	GOINFRA	81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN		43,00		
7.33	GOINFRA	81324	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 MM (MARROM)	UN		2,00		
7.34	GOINFRA	81102	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN		1,00		
7.35	GOINFRA	81105	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	UM		1,00		
7.36	GOINFRA	81402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN		12,00		
7.37	GOINFRA	81405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	UN		5,00		
7.38	GOINFRA	81131	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	UM		2,00		
7.39	GOINFRA	81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UM		7,00		
7.40	GOINFRA	81360	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	UN		9,00		
7.41	GOINFRA	81440	TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	UN		1,00		
7.42	GOINFRA	81861	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	UN		1,00		
7.43	GOINFRA	80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UM		5,00		
7.44	GOINFRA	81663	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN		8,00		
7.45	GOINFRA	81888	TORNEIRA BOLA DIAMETRO (3/4") 20 MM	UN		1,00		
7.46	GOINFRA	81690	CORPO RALO SIFONADO CILINDRICO 100 X 40	UN		2,00		
7.47	GOINFRA	81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	UM		12,00		
7.48	GOINFRA	81733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	UM		5,00		
7.49	GOINFRA	81921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN		3,00		
7.50	GOINFRA	81922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UM		6,00		
7.51	GOINFRA	81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN		2,00		
7.52	GOINFRA	81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	UN		10,00		
7.53	GOINFRA	81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UM		8,00		
7.54	GOINFRA	81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN		21,00		
7.55	GOINFRA	81975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	UM		10,00		
7.56	GOINFRA	82103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN		9,00		
7.57	GOINFRA	82230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	UN		9,00		
7.58	GOINFRA	82301	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	M		15,00		
7.59	GOINFRA	82302	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	M		56,10		
7.60	GOINFRA	82304	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	M		60,90		
7.61	SEINFRA - MG	ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN		1,00		
7.62	GOINFRA	81829	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2		0,36		
7.63	GOINFRA	81830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3		0,02		
7.64	GOINFRA	81831	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	M2		1,44		
7.65	GOINFRA	81833	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APLOAMENTO DO FUNDO	M3		0,22		
7.66	SEINFRA - MG	ED-49905	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN		1,00		
7.67	GOINFRA	81885	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UM		8,00		
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 172- ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>								
<b>8 10000 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>								
8.1	GOINFRA	100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH4ARML+100KG DE C1/M3)	M2	COMPRIMENTO		ALTURA	TOTAL
			ATE AS LAJES			83,01	3,5	290,535
			PLATIBANDA			51,13	1,5	76,695
			PORTIGO DA ENTRADA			2,70	4,4	11,88
			PORTIGO DA ENTRADA			10,55	1,6	16,88
			PORTIGO DA ENTRADA			0,80	1,6	1,28
			<b>ESQUADRIAS</b>		QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	DESCONTO DE ESQUADRIAS
			PORTA P02		7,00	0,90	2,10	DESCONTO -13,23
			PORTA P03		2,00	0,80	2,10	DESCONTO -3,36
			PORTA P04		1,00	0,70	2,10	DESCONTO -1,47
			JANELA DE CORRER		2,00	1,50	1,00	DESCONTO -3,00
			JANELA PIVOTANTE VERTICAL		2,00	0,90	1,80	DESCONTO -3,24
			JANELA MAX. AR		2,00	0,80	0,50	DESCONTO -0,80
			PORTA DA ENTRADA		1,00	2,40	3,00	DESCONTO -7,20
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>364,97</b>
						<b>TOTAL</b>		<b>364,97</b>

GRUPO DE SERVIÇO:174- IMPERMEABILIZAÇÃO								
9	120000	IMPERMEABILIZAÇÃO						
9.1	GOINFRA	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	M2	FACES	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL
			VIGA BALDRAME 12X27		1,00	83,41	0,12	10,01
			VIGA BALDRAME 12X27		2,00	83,41	0,15	25,02
						<b>TOTAL</b>		<b>35,03</b>
9.2	GOINFRA	121001	IMPERMEABILIZACAO REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÁOS DE EMULSAO ASFÁLTICA	M2	ÁREA	QUANTIDADE		TOTAL
			ÁREA DOS BANHEIROS		15,00	2,00		30,00
						<b>TOTAL</b>		<b>30,00</b>
GRUPO DE SERVIÇO:176- ESTRUTURAS DE MADEIRA								
10	140000	ESTRUTURAS DE MADEIRA						
10.2	GOINFRA	140200	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES(SOMENTE TERÇAS) C/FERRAGENS	M2		ÁREA		TOTAL
			TELHADO			86,02		
						<b>TOTAL</b>		<b>86,02</b>
GRUPO DE SERVIÇO:178- COBERTURAS								
11	160000	COBERTURAS						
11.1	GOINFRA	160600	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M²	COMPRIMENTO	LARGURA		TOTAL
			PINGADEIRA		51,13	0,19		9,71
						<b>TOTAL</b>		<b>9,71</b>
11.2	GOINFRA	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	COMPRIMENTO			TOTAL
			CALHA		19,75			19,75
						<b>TOTAL</b>		<b>19,75</b>
11.3	GOINFRA	160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	COMPRIMENTO			TOTAL
			RUFO		35,40			35,40
						<b>TOTAL</b>		<b>35,40</b>
11.4	GOINFRA	160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV	M2		ÁREA		TOTAL
			ITEM 10.2			86,02		
						<b>TOTAL</b>		<b>86,02</b>
GRUPO DE SERVIÇO:179- ESQUADRIAS DE MADEIRA								
12	170000	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
12.1	GOINFRA	170103	PORTA LISA 80X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN		QUANTIDADE		TOTAL
			D.M.L. E CORREDOR			2,00		2,00
						<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>
12.2	COMP. 01	0	COMPOSIÇÃO 1 -PORTA DE MADEIRA DE CORRER 90 X 2,10	UN		QUANTIDADE		TOTAL
			P90			7,00		7,00
						<b>TOTAL</b>		<b>7,00</b>
GRUPO DE SERVIÇO:180- ESQUADRIAS METÁLICAS								
13	180000	ESQUADRIAS METÁLICAS - ( OBS.: OS VIDROS NÃO ESTÃO INCLUSOS NAS ESQUADRIAS )						
13.1	GOINFRA	180401	JANELA DE CORRER CHAPA/VIDRO 19/110/112/113 C/FERRAGENS	M2	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			JANELA 1,50X1,00		2,00	1,50	1,00	3,00
						<b>TOTAL</b>		<b>3,00</b>
13.2	GOINFRA	180403	JANELA MAXIM AR CHAPA/VIDRO J1/J2/J7/J15 C/FERRAGENS	M2	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			JANELA 0,80X0,50		2,00	0,80	0,50	0,80
			JANELA PIVOTANTE VERTICAL		2,00	0,90	1,80	3,24
						<b>TOTAL</b>		<b>4,04</b>
13.3	GOINFRA	180504	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	M2	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			D.M.L.		1,00	0,70	2,10	1,47
						<b>TOTAL</b>		<b>1,47</b>
13.4	GOINFRA	180506	PORTA DE CORRER DE 04 FOLHAS EM VIDRO (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) PF-6 C/FERRAGENS	M2	COMPRIMENTO	ALTURA		TOTAL
			PORTA DE ENTRADA		2,40	3,00		7,20
						<b>TOTAL</b>		<b>7,20</b>
GRUPO DE SERVIÇO:181- VIDROS								
14	190000	VIDROS						
14.1	GOINFRA	190202	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUME - COLOCADO	M2		ÁREA TOTAL		TOTAL
			PORTA DE ENTRADA			7,20		7,20
						<b>TOTAL</b>		<b>7,20</b>
14.2	GOINFRA	190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	M2		ÁREA TOTAL		TOTAL
			JANELAS			7,04		7,04
			BOX DOS BANHEIROS			6,84		6,84
						<b>TOTAL</b>		<b>13,88</b>
GRUPO DE SERVIÇO:182- REVESTIMENTO DE PAREDES								
15	200000	REVESTIMENTO DE PAREDES						
15.1	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	M2	FACES	ÁREA		TOTAL
			ALVENARIA - 2 FACES		2,00	364,97		729,94
						<b>TOTAL</b>		<b>729,94</b>
15.2	GOINFRA	200201	EMBOÇO (1C14 ARML)	M2	COMPRIMENTO	ALTURA		TOTAL
			W.C. FEM. - RECEPCAO		7,70	1,80		13,86
			DESCONTO DE VAO DE PORTA PCD		0,90	1,80		-1,62
			W.C.MASC. - RECEPCAO		7,68	1,80		13,82
			DESCONTO DE VAO DE PORTA PCD		0,90	1,80		-1,62
			LABORATORIO		19,44	3,38		65,71
			DESCONTO DE VAO DE PORTA		2,70	2,10		-5,67
			W.C. FEM.		7,80	1,80		14,04
			DESCONTO E VAO DE JANELA		0,80	0,20		-0,16
			DESCONTO DE VAO DE PORTA		0,90	1,80		-1,62
			W.C. MASC.		7,92	1,80		14,26
			DESCONTO DE VAO DE PORTA		0,90	1,80		-1,62
			DESCONTO E VAO DE JANELA		0,80	0,20		-0,16
			SALA DE PREPARACAO E EXPURGO		10,60	3,38		35,83
			DESCONTO E VAO DE JANELA		1,50	1,00		-1,50
			DESCONTO DE VAO DE PORTA		0,90	2,10		-1,89
			D.M.L.		2,30	1,80		4,14
						<b>TOTAL</b>		<b>145,80</b>
15.3	GOINFRA	200403	REBOCO (1 CALH4 ARFC+100GGCI/M3)	M2		ÁREA		TOTAL
			ÁREA DE CHAPISCO MENOS ÁREA DE EMBOÇO			584,14		584,14
						<b>TOTAL</b>		<b>584,14</b>
15.4	GOINFRA	201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	UN		ÁREA		TOTAL
			ITEM 15.2			145,80		145,80
						<b>TOTAL</b>		<b>145,80</b>
GRUPO DE SERVIÇO:183- FORROS								
16	210000	FORROS						
16.1	GOINFRA	210515	GESSO CORRIDO EM TETO	M2		ÁREA		TOTAL
			ITEM 3.3			85,10		85,10
						<b>TOTAL</b>		<b>85,10</b>
GRUPO DE SERVIÇO:184-REVESTIMENTO DE PISO								
17	220000	REVESTIMENTO DE PISO						

17.1	GOINFRA	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 13:6 ESP=5CM (BASE) ITEM 3.3	M2	ÁREA				TOTAL
					85,10				85,10
<b>TOTAL</b>									<b>85,10</b>
17.2	GOINFRA	220309	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (ICI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE ITEM 3.3 - EXCETO BANHEIROS	M2	ÁREA				TOTAL
					70,10				70,10
<b>TOTAL</b>									<b>70,10</b>
17.3	GOINFRA	220310	RODAPE DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	COMPRIMENTO				TOTAL
			RODAPE		49,57				49,57
			DESCONTO		-12,35				-12,35
<b>TOTAL</b>									<b>37,22</b>
17.4	GOINFRA	220311	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (ICI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE BANHEIROS	M2	ÁREA				TOTAL
					15,00				15,00
<b>TOTAL</b>									<b>15,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:185- FERRAGENS</b>									
18	230000		<b>FERRAGENS</b>						
18.1	GOINFRA	230102	FECH. (ALAV.) LAFONTE 6236 1 /8766- I18 IMAB OU EQUIV. 1 POR PORTA	UN	QUANTIDADE				TOTAL
					2,00				2,00
<b>TOTAL</b>									<b>2,00</b>
18.2	GOINFRA	230201	DOBRADICA 3" X 3 1/2" FERRO POLIDO 3 POR PORTA	UN	QUANTIDADE				TOTAL
					6,00				6,00
<b>TOTAL</b>									<b>6,00</b>
18.3	GOINFRA	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM 2 POR LAVATÓRIO E 2 PARA CADA PORTA 2 POR PORTA DE BANHEIRO	UM	QUANTIDADE				TOTAL
					8,00				8,00
					4,00				4,00
<b>TOTAL</b>									<b>12,00</b>
18.4	GOINFRA	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM 3 POR VASO SANITÁRIO	UN	QUANTIDADE				TOTAL
					6,00				6,00
<b>TOTAL</b>									<b>6,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:188- PINTURA</b>									
19	260000		<b>PINTURA</b>						
19.1	GOINFRA	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS PORTA 0,80X2,10 PORTA 0,90X2,10	M2	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	FACE	TOTAL
					2,00	0,80	2,10	3,00	10,08
					7,00	0,90	2,10	3,00	39,69
<b>TOTAL</b>									<b>49,77</b>
19.2	GOINFRA	261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR ALVENARIA EXTERNA PLATIBANDA	M2	FACES		ÁREA		TOTAL
					1,00		154,88		154,88
					2,00		76,70		153,39
<b>TOTAL</b>									<b>308,27</b>
19.3	GOINFRA	261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS REBOCO - PINTURA EXTERNA	M2	ÁREA				TOTAL
					275,87				275,87
<b>TOTAL</b>									<b>275,87</b>
19.4	GOINFRA	261307	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR REBOCO - PINTURA EXTERNA PINTURA DOS TETOS	M2	ÁREA				TOTAL
					275,87				275,87
					85,10				85,10
<b>TOTAL</b>									<b>360,97</b>
19.6	GOINFRA	261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO ITEM 13.1,13.2,13.3 E 13.4	M2	ÁREA				TOTAL
					15,71				15,71
<b>TOTAL</b>									<b>15,71</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:189- DIVERSOS</b>									
20	270000		<b>DIVERSOS</b>						
20.1	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS) AREA CONSTRUÍDA	UN	ÁREA CONSTRUÍDA				TOTAL
					97,20				97,20
<b>TOTAL</b>									<b>97,20</b>
20.2	GOINFRA	271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4" BANCADAS	UN	QUANTIDADE				TOTAL
					24,00				24,00
<b>TOTAL</b>									<b>24,00</b>
20.3	GOINFRA	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO W.C. FEM. - RECEPÇÃO W.C. MASC. - RECEPÇÃO W.C. FEM. W.C. MASC. SALA DE COLÉTA SALA DE PREPARAÇÃO E EXPURGO SALA DE PREPARAÇÃO E EXPURGO LABORATORIO LABORATORIO	UN	COMPRIMENTO		LARGURA		TOTAL
					0,40		0,40		0,16
					0,40		0,40		0,16
					0,60		0,40		0,24
					0,60		0,40		0,24
					1,20		0,50		0,60
					2,30		0,80		1,84
					2,20		0,60		1,32
					3,00		0,80		2,40
					4,06		0,60		2,44
<b>TOTAL</b>									<b>9,40</b>
20.4	GOINFRA	270810	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM PLACA DE INAUGURACAO	UM	QUANTIDADE				TOTAL
					1,00				1,00
<b>TOTAL</b>									<b>1,00</b>
20.5	SEINFRA - MG	ED-50449 PAI-MUD-060	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO JARDIM DE INVERNO	UM	QUANTIDADE				TOTAL
					5,00				5,00
<b>TOTAL</b>									<b>5,00</b>
20.6	GOINFRA	270211	ABERTURA DE CAVA 60X60X60CM C/ ADUBAÇÃO E PLANTIO DE FOLHAGEM,ARBUSTO,ÁRVORE OU PALMEIRA C/ H=0,50 A 0,70M - EXCLUSO O CUSTO DE AQUISIÇÃO DA MUDA JARDIM DE INVERNO	UN	QUANTIDADE				TOTAL
					5,00				5,00
<b>TOTAL</b>									<b>5,00</b>
20.7	GOINFRA	270210	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/ M.O. IRRIG., ADUBO,TERRA VEGETAL (O.C.) A≤11.000,00M2 JARDIM DE INVERNO	M2	ÁREA				TOTAL
					10,80				10,80
<b>TOTAL</b>									<b>10,80</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 187- ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>									
21	250000		<b>ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>						
21.2	GOINFRA	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS) TEMPO DE OBRA	H	HORAS				TOTAL
					20,00				20,00
<b>TOTAL</b>									<b>20,00</b>

## 2.4. Do cronograma:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA</b> <b>CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO</b>
<b>SETOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LABORATÓRIO MUNICIPAL
<b>OBJETO</b>	O MUNICIPAL TABELA DE CUSTOS DE OBRAS CIVIS - T200 - MARÇO/2023 - COM DESONERAÇÃO
<b>TABELAS</b>	TABELA SINAPI - DESONERADA Data de emissão 15/03/2023 TABELA SEINFRA 028.1 TABELA SIURB JAN.2022 SEINFRA-MG - Região Triângulo e Alto Paranaíba - C/ Desoneração JANEIRO/2023
<b>DATA</b>	05/04/2021

ITEM	SERVIÇOS	DURAÇÃO										
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 2.505,16	1,92%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52	R\$ 250,52
2	TRANSPORTES R\$ 351,34	0,27%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
			R\$ 52,70	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 17,57
3	SERVICO EM TERRA R\$ 393,01	0,30%	70,00%	30,00%								
			R\$ 275,11	R\$ 117,90								
4	FUNDACOES E SONDA GENS R\$ 17.135,47	13,10%	20,0%	50,0%	30,0%							
			R\$ 3.427,09	R\$ 8.567,74	R\$ 5.140,64							
5	ESTRUTURA R\$ 54.563,40	41,72%			60%	40%						
					R\$ 32.738,04	R\$ 21.825,36						
6	INST. ELET./TELEFONICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO R\$ 11.507,89	8,80%				20%				30%	30%	20%
						R\$ 2.301,58				R\$ 3.452,37	R\$ 3.452,37	R\$ 2.301,58
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS R\$ 24.416,73	18,67%					25%	5%		20%	20%	30%
							R\$ 6.104,18	R\$ 1.220,84		R\$ 4.883,35	R\$ 4.883,35	R\$ 7.325,02
8	ALVENARIAS E DIVISORIAS R\$ 20.743,98	15,86%			20%	30%	50%					
					R\$ 4.148,80	R\$ 6.223,19	R\$ 10.371,99					
9	IMPERMEABILIZACAO R\$ 2.029,06	1,55%		66%					34%			
				R\$ 1.339,18					R\$ 689,88			
10	ESTRUTURA DE MADEIRA R\$ 2.029,06	4,12%						100%				

		R\$ 5.387,00						R\$ 5.387,00				
11	COBERTURAS	6,70%						100%				
		R\$ 8.759,84						R\$ 8.759,84				
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	6,16%						30%	70%			
		R\$ 8.055,76						R\$ 2.416,73	R\$ 5.639,04			
13	ESQUADRIAS METÁLICAS	5,11%					100%					
		R\$ 6.680,52					R\$ 6.680,52					
14	VIDROS	6,08%						100%				
		R\$ 7.956,39						R\$ 7.956,39				
15	REVESTIMENTO DE PAREDES	26,05%					30%	30%		40%		
		R\$ 34.071,30					R\$ 10.221,39	R\$ 10.221,39		R\$ 13.628,52		
16	FORROS	1,36%						100%				
		R\$ 1.775,40						R\$ 1.775,40				
17	REVESTIMENTO DE PISO	9,05%					20%	13%		30%	30%	7%
		R\$ 11.837,37					R\$ 2.367,47	R\$ 1.538,86		R\$ 3.551,21	R\$ 3.551,21	R\$ 828,62
18	FERRAGENS	2,54%						30%	70%			
		R\$ 3.325,43						R\$ 997,63	R\$ 2.327,80			
19	PINTURA	10,35%					5%	15%	20%	20%	20%	20%
		R\$ 13.536,76					R\$ 676,84	R\$ 2.030,51	R\$ 2.707,35	R\$ 2.707,35	R\$ 2.707,35	R\$ 2.707,35
20	DIVERSOS	6,43%				70%					15%	15%
		R\$ 8.404,60				R\$ 5.883,22					R\$ 1.260,69	R\$ 1.260,69
21	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	1,43%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 1.865,25	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53	R\$ 186,53
<b>PERCENTUAL GLOBAL MENSAL</b>			3,21%	4,28%	17,33%	14,96%	15,04%	17,72%	4,54%	11,70%	6,66%	6,07%
<b>PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO</b>			3,21%	7,48%	24,81%	39,77%	54,81%	72,53%	77,08%	88,78%	95,43%	101,50%
<b>VALOR MENSAL</b>			R\$ 4.191,95	R\$ 10.496,99	R\$ 42.499,65	R\$ 36.705,53	R\$ 36.894,57	R\$ 43.466,64	R\$ 11.146,36	R\$ 28.694,97	R\$ 16.327,14	R\$ 14.877,86
<b>VALOR ACUMULADO</b>			R\$ 4.191,95	R\$ 14.688,94	R\$ 57.188,59	R\$ 93.894,12	R\$ 130.788,70	R\$ 174.255,34	R\$ 185.401,70	R\$ 214.096,67	R\$ 230.423,81	R\$ 245.301,67

2.5. O valor MÁXIMO ESTIMADO para contratação dos serviços será de **R\$ 245.301,67 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária acima.

### 3. DA VISITA TÉCNICA E DA CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A participação no presente processo licitatório pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, **caso entenda necessário**, optar pela realização de visita técnica, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, na Secretaria Municipal de Saúde de Anhanguera – Responsável pelo agendamento e acompanhamento às visitas: **Lucas Alessandro Miranda Guimarães** – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

3.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

3.1.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

3.1.3. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação formalmente, via protocolo localizado na sede da Prefeitura, antes da data fixada para a sessão pública;

3.1.4. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

3.2. Como quesito de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, conforme o objeto descrito neste Projeto Básico, em plena validade;

3.2.2. **Capacitação técnico-operacional**: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obras ou serviços de engenharia, compatíveis com as características do objeto da presente licitação;

3.2.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, relativo à execução dos serviços descritos neste Projeto Básico.

3.2.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

3.2.3.2. A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado.

3.2.3.3. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

### 4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE ADJUDICAÇÃO:

O regime de execução do contrato oriundo desse certame será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em que o modo de adjudicação será realizado pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Em que pese à regra das licitações serem baseadas na adjudicação por item, optou-se, neste procedimento pela adjudicação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim estabeleceu:

“É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso).

No presente caso, a escolha pelo modo de adjudicação global se dá em função da própria necessidade técnica da execução do objeto, em virtude do quantitativo certo e preço total extraídos dos projetos básicos e tabelas orçamentárias.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para a execução dos serviços descritos neste Projeto serão custeados na seguinte dotação:

**Dotação Orçamentária: 10.301.2023.1015-449051.**

#### **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:**

**6.1.** Os serviços, objeto do presente Projeto será realizado conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este certame, tendo prazo de execução de até **10 (DEZ) MESES** a partir da assinatura da ordem de serviços.

**6.2.** O início dos serviços deverá acontecer logo após a assinatura do contrato e ordem de serviço.

**6.3.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.4.** Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de execução e entrega dos serviços deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Secretário responsável.

**6.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do material e dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**6.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, no Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. Os serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega do Termo de Entrega Provisório de Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes nos documentos técnicos e da proposta;
- b) **Definitivamente**, a partir da entrega do Termo de Entrega Definitivo de Obra, após a verificação da conformidade com as especificações constantes documentos técnicos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 dias do recebimento provisório.

6.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Fica vedada a subcontratação do objeto licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Contratante.

7.2. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições descritas neste Termo e anexos, sendo que a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. Os serviços deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo **DE 10 (dez) MESES**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Secretário Responsável.

8.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação se dar previamente ao término do prazo previsto no item anterior, com justificativa por escrito e prévia autorização da Secretaria.

8.3. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO:

9.1. Por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos (itens/serviços) do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Se necessário à melhoria técnica dos serviços, para melhor adequação aos objetivos dos serviços e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.** A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, será medida e paga da seguinte maneira:

- 9.3.1.** Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da CONTRATADA;
- 9.3.2.** Serviços não constantes do orçamento, mas que estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de Preços da CONTRATANTE vigente na época da elaboração do orçamento, pelos valores nelas encontrados, obedecendo-se, em todo caso, a proporção do deságio apurado entre a proposta de preços vencedora do certame e a tabela de preços da CONTRATANTE;
- 9.3.3.** Serviços não constantes do orçamento e que não estejam presentes no universo de serviços discriminados pela Tabela de preços supramencionada, mediante a composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pelo Departamento de Fiscalização da CONTRATANTE.

**9.4.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- 9.4.1.** Unilateralmente pela Administração:
  - 9.4.1.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - 9.4.1.2.** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos.
- 9.4.2.** Por acordo das partes:
  - 9.4.2.1.** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
  - 9.4.2.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
  - 9.4.2.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução do serviço;
  - 9.4.2.4.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**9.5.** Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

## **10. DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

**10.1.** Os serviços serão medidos de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e cronograma e as notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANHANGUERA - CNPJ nº 11.795.359/0001-19 – Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Anhanguera, Goiás – CEP: 75.770-000.**

**10.2.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado nas medições, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

- 10.2.1.** Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**10.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da CONTRATADA;

**10.2.4.** As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás;

**10.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**10.2.6.** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados;

**10.2.7.** Cópia da matrícula - CEI - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao INSS;

**10.2.8.** Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento, referentes ao período da medição;

**10.2.9.** Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao período da medição;

**10.2.10.** Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do município de Ananguera.

**10.2.10.1.** A guia de que trata este item deverá identificar o número da nota fiscal a que o recolhimento se refere.

**10.2.10.2.** O município de Ananguera deverá informar na Nota Fiscal, bem como o percentual do serviço executado em cada um, de acordo com relatório emitido pelo fiscal da obra.

**10.2.10.3.** A retenção e o recolhimento do ISS para o município de Ananguera, caso haja, serão realizados pela CONTRATANTE.

**10.2.11.** Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

**10.3.** Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação.

**10.3.1.** Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá suspender a execução dos seus serviços.

**10.3.2.** Fica estabelecido que todos os pagamentos a serem realizados pelo Município de Ananguera, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, deverão ser efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido em Instituição Bancária contratada para centralizar a sua movimentação financeira.

**10.4.** A CONTRATADA assume a obrigação de: manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

**10.5.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

**10.5.1.** Quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

**10.5.1.1.** Aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

**10.5.1.2.** Diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

**10.5.2.** Quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

**10.6.** Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuïrem.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**11.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**11.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

**12.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**12.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**12.4.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

**12.5.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução dos serviços.

**12.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

**12.7.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

**12.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**12.9.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**12.10.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

**12.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**12.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**12.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.16.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**12.17.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**13.1.** A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Secretaria, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à autoridade superior.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de

acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**13.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**14.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3.** Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anhanguera, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**14.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 14.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Anhanguera, 28 de abril de 2023.

**Lucas Alessandro Miranda Guimarães.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Município de Anhanguera.**

(original assinado)